

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 035/2021

Brasília, 20 de abril de 2021.

Prezado Revendedor,

Estamos encaminhando, Portaria SEPRT/ME nº 4.334/2021 publicada no DOU de 19/04/2021, que “Dispõe sobre o procedimento e as informações para a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), de que trata o art. 22 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. (Processo nº 10132.100084/2021-71).”.

Art. 1º A Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), de que trata o art. 22 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, será cadastrada exclusivamente em meio eletrônico:

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 8 de junho de 2021.

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

